



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
UNIDOS VENCEREMOS
ADM. 2011/2012

Emenda Modificativa nº 001/2014,

Tupirama, 12 de fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 15/2013, que fixa a Planta Genérica de valores de terrenos urbanos e Suburbanos e rural no Município de Tupirama-TO, para vigorar no ano de 2015 e da outras Providências”

O artigo 1º- Passará ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar a Planta Genérica de Valores de Terrenos Urbano, Suburbano e Rural do Município de Tupirama para vigora no ano de 2015.

Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação e aprovação revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2014.



Jose Pereira da Silva
Presidente

Aprovado, na 19 Sessão Ordinária
por Unanimidade
Data 14/02/2014

PRESIDENTE

Aprovado, na 19 Sessão Ordinária
por Unanimidade
Data 17/02/2014

PRESIDENTE